

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

## **ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N°. 87/2020** 

Data: 28/09/2020

Edição: 10.368

Publicado: 29 / 09 / 2020 Pág: 23

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

SUMULA: ALTERA O ARTIGO 4°. DO DECRETO Nº 61/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ – senhor ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso da suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, altera o artigo 4°. do Decreto 61/2020, passando ter a seguinte redação:

## DECRETA:

**Art. 4**° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de educação e cultura, saúde, turismo e meio ambiente e recursos humanos e será presidida pela Secretária Municipal da educação e cultura.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix - Estado do Paraná, Paço Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 28 de setembro de 2020.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

RUA JANGADA, 25 - Fone / Fax: (44) 3272-8000- C.N.P.J. - 76.950.021/0001-30

E-mail: pmfenix@fenix.pr.gv.br.